



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração na Paraíba  
Gestão de Recursos Logísticos  
Administração de Contratos

## **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **GRA N° 03 / 2020****

**PROCESSO SEI N° 10467.100581/2019-73**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **GRA-PB N° 03/2020**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA E A EMPRESA EMPRESA PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP.**

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA – GRA-PB**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0017-09, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia na Paraíba, o **Sr. HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA**, SIAPE nº 0104120, nomeado pela portaria nº 58 de 06/02/2014, publicada na seção nº 2 da edição nº 28 do DOU em 10/02/2014, tendo em vista o direito resguardado à **REPACTUAÇÃO**, disposto na Cláusula Sexta do Contrato **GRA-PB N° 03 / 2020 (8830416)**, bem como no item Dezoito do Termo de Referência, Anexo A ao Edital da Licitação, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 da IN SLTI/MPOG nº 5 / 2017 e suas alterações, bem como nas demais informações contidas no Processo nº 10467.100581/2019-73, resolve APOSTILAR o contrato **GRA-PB N° 03 / 2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a **REPACTUAÇÃO do valor contratual em 11,11%**, fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho PB N° 517/2021 (25634716) e na Convenção Coletiva de Trabalho PB N° 512/2021 (25634792), bem como observando a disposição no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O valor reajustado passará a vigorar a partir da assinatura desse termo de apostilamento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O contrato a partir de 1º de setembro de 2022 passa para o **montante mensal de R\$ 98.341,76** (noventa e oito mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo o **valor anual de R\$ 1.180.101,12** (um milhão, cento e oitenta mil cento e um reais e doze centavos), conforme valores extraídos da Planilha de Custos e Formação de Preços (25777026).

| <b>Grupo</b>       | <b>Item</b> | <b>Descrição/Especificação</b>                                                                                                                                  | <b>Unidade de medida</b> | <b>Área convertida (m²)</b> | <b>Valor contratado (R\$ / m²)</b> | <b>Valor mensal (R\$)</b> | <b>Valor anual (R\$)</b> |
|--------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1                  | 1           | Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - outras necessidades - outra produtividade. ÁREA INTERNA. CATSER 24090                          | m²                       | 18.717,00                   | 4,58                               | 85.723,86                 | 1.028.686,32             |
|                    | 2           | Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas externas - outras necessidades - outra produtividade. ÁREA EXTERNA. CATSER 24104                          | m²                       | 4.378,00                    | 2,04                               | 8.931,12                  | 107.173,44               |
|                    | 3           | Prestação de serviço de limpeza e conservação - esquadrias externas - frequência 16h, mensal - outra produtividade. ESQUADRIA EXTERNA (SEM RISCO). CATSER 24058 | m²                       | 3.266,00                    | 1,03                               | 3.363,98                  | 40.367,76                |
|                    | 4           | Prestação de serviço de limpeza e conservação - esquadrias externas - outras necessidades - outra produtividade. ESQUADRIA EXTERNA (COM RISCO). CATSER 24112    | m²                       | 1.345,00                    | 0,24                               | 322,80                    | 3.873,60                 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |             |                                                                                                                                                                 |                          |                             |                                    | <b>98.341,76</b>          | <b>1.180.101,12</b>      |

3.2. Quanto aos valores retroativos decorrentes da repactuação e referentes ao período de 2022, os custos totalizam em R\$ 62.481,54 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e

cinquenta e quatro centavos) a ser pago à empresa .

3.3. Nos valores dispostos nos itens 3.1 e 3.2 acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA renovará a **garantia no valor de R\$ 59.005,06** (cinquenta e nove mil cinco reais e seis centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Para atender às despesas inerentes a esse Termo de Apostilamento, no presente exercício, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, nas classificações orçamentárias constantes nas declarações abaixo:

5.1.1. Declaração GRA-PB (25721867), a qual inclui valores exclusivos e compartilhados desse órgão, bem como valores compartilhados dos órgãos SERPRO e CODEVASF;

5.1.2. Declaração da GRA-PB, no tocante ao órgão RFB/PB (25740427), a qual inclui valores compartilhados desse órgão;

5.1.3. Declaração da GRA-PB, no tocante ao órgão PFN/PB (25742180), a qual inclui valores compartilhados desse órgão;

5.1.4. Declaração da PSFN/PB (25776339), a qual inclui valores exclusivos desses órgãos;

5.1.5. Declaração SRTb-PB (25776756), a qual inclui valores exclusivos e compartilhados deste órgão;

5.1.6. Declaração CGU-PB (25776800), a qual inclui valores exclusivos e compartilhados deste órgão;

5.1.7. Declaração SPU-PB (25776832), a qual inclui valores exclusivos e compartilhados deste órgão.

5.2. PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato com exceção da Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2020, em atenção ao direito futuro de reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação), conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital (SEI Nº 7298500).

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

**HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA**

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia na Paraíba - GRA/PB



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo José Santiago de Sousa, Gerente Regional de Administração**, em 30/09/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28472724** e o código CRC **6F39ECE3**.

---

**Referência:** Processo nº 10467.100581/2019-73.

SEI nº 28472724